



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP UNIFICADO - RETIFICADO

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**.

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, uniformizada e identificada, nos períodos matutino, vespertino ou noturno para atender as demandas das secretarias municipais do município de Paracatu /mg

2 - DESCRIÇÕES DAS NECESSIDADES (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

A Prefeitura Municipal de Paracatu, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, organiza anualmente uma variedade de eventos esportivos conforme o Calendário Esportivo, incluindo campeonatos, jogos e competições. Esses eventos têm ganhado destaque nos últimos anos, abrangendo diversas modalidades e atraindo um público significativo, o que em alguns casos resulta na lotação dos espaços disponíveis. Além da população local, pessoas de outras cidades frequentam Paracatu para participar ou prestigiar tais eventos.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de segurança durante a realização dos eventos. Essa medida visa garantir a segurança de todos os envolvidos, uma vez que os eventos são abertos ao público em geral e, em alguns casos, envolvem rivalidades que podem resultar em conflitos e desentendimentos.

2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

A Secretaria Municipal de Governo visando garantir a segurança e o bom andamento dos eventos promovidos pela Prefeitura, preservando a ordem pública e a integridade dos participantes, enquanto se promove um ambiente acessível e acolhedor, resolve contratar empresa responsável pela segurança desarmada.

A presença de segurança desarmada promove um ambiente mais amigável e menos intimidador, facilitando a interação entre os participantes e a equipe de segurança. A abordagem não agressiva ajuda a criar uma atmosfera de confiança e colaboração, essencial para eventos voltados para o público em geral.

Além disso, a maioria dos eventos promovidos pela Prefeitura não envolve situações de alto risco que justifiquem a presença de segurança armada. A segurança desarmada é adequada para lidar com situações comuns, como controle de acesso, orientação do público e resolução de conflitos menores.

A segurança desarmada atende às necessidades de segurança sem infringir normas ou legislações que regulamentam a presença de armamento em eventos públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

3 - ÁREAS REQUISITANTES:

ÁREA REQUISITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GOVERNO.

4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021):

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações de 2023/2024, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG.

<https://www.paracatu.mg.gov.br/plano-anual-de-contratacoes>

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

Durante a execução dos serviços, a futura empresa a ser contratada deverá:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do futuro contrato a ser celebrado, ou instrumento equivalente;
- b) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- c) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para a prestação dos serviços, em conformidade de que trata o objeto;
- d) Os seguranças deverão chegar aos locais com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência para que o responsável pela organização do evento proceda à contagem dos mesmos e organização.

A empresa deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos ou instrumento equivalente.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência, Contrato e/ou instrumento equivalente, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):

Com base na quantidade de horas trabalhadas no último processo licitatório, como demonstrado em anexo ao final do documento, será necessário adicionar mais horas, uma vez que o calendário esportivo que abrangem mais modalidades e os demais eventos municipais que são abertos ao público. Portanto, é essencial que a empresa contratada forneça cobertura adequada para atender a essa demanda. Abaixo está apresentado as quantidades estimadas necessárias para atender a demanda prevista nos eventos ofertados ao público pela prefeitura de Paracatu, considerando como unidade hora/homem trabalhadas.

EVENTO	SECRETARIA	HORAS
3ª SUPER COPA PARACATUENSE DE FUTEBOL	SECRETARIA DE ESPORTE	50
CAMPEONATO MUNICIPAL DE NATAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTE	100
FESTIVAL DE BASQUETE (PROJETO)	SECRETARIA DE ESPORTE	40
SUPER COPA MUNICIPAL DE JUDO	SECRETARIA DE ESPORTE	60
3ª CAMPEONATO PARACATUENSE DE FUTSAL	SECRETARIA DE ESPORTE	440
TORNEIO DE FUTSAL FEMININO	SECRETARIA DE ESPORTE	60
PRO LIGA PARACATU POWERLIFTING	SECRETARIA DE ESPORTE	50
1ª ETAPA DO CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	SECRETARIA DE ESPORTE	10
3ª CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL	SECRETARIA DE ESPORTE	148
COPA MUNICIPAL DE TÊNIS DE MESA	SECRETARIA DE ESPORTE	16
2ª CAMPEONATO MUNICIPAL DE ATLETISMO PARALIMPICO	SECRETARIA DE ESPORTE	10
III ETAPA DO CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	SECRETARIA DE ESPORTE	10
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SÉRIE A	SECRETARIA DE ESPORTE	1200
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SÉRIE B	SECRETARIA DE ESPORTE	1300
COPA MUNICIPAL DE MOTOCROSS	SECRETARIA DE ESPORTE	100
DESAFIO1X1	SECRETARIA DE ESPORTE	96
TAÇA CIDADE DE FUTEBOL	SECRETARIA DE ESPORTE	700
CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAPOEIRA	SECRETARIA DE ESPORTE	27
3ªCOPA PARACATUENSE DE MOUNTAIN BIKE	SECRETARIA DE ESPORTE	50
CIRCUITO MUNICIPAL DE ESPORTES DE AREIA	SECRETARIA DE ESPORTE	96
3ª PARACATU POKER FEST	SECRETARIA DE ESPORTE	16
1ª ENCONTRO DE GRAU DE BIKE PARACATU	SECRETARIA DE ESPORTE	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

1ª ETAPA DO CIRCUITO MUNICIPAL DE TIRO ESPORTIVO	SECRETARIA DE ESPORTE	70
3ª CORRIDA DE SANTO ANTONIO	SECRETARIA DE ESPORTE	50
3ª COPA MUNICIPAL DE JIU JITSU	SECRETARIA DE ESPORTE	18
III ETAPA DO CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ	SECRETARIA DE ESPORTE	10
3ª COPA E-GAMES PARACATU	SECRETARIA DE ESPORTE	10
3ª CAMPEONATO PARACATUENSE DE HANDEBOL	SECRETARIA DE ESPORTE	96
3ª CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL	SECRETARIA DE ESPORTE	180
CROSS CAMP PARACATU	SECRETARIA DE ESPORTE	48
2ª ETAPA DO CIRCUITO MUNICIPAL DE TIRO ESPORTIVO	SECRETARIA DE ESPORTE	70
COPA MUNICIPAL DE KARATÊ	SECRETARIA DE ESPORTE	30
2ª ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO E REBAIXADOS	SECRETARIA DE ESPORTE	100
1ª ENCONTRO DE GRAU DE MOTO	SECRETARIA DE ESPORTE	96
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUT 1	SECRETARIA DE ESPORTE	65
3ª ETAPA DO CIRCUITO MUNICIPAL DE TIRO ESPORTIVO	SECRETARIA DE ESPORTE	80
24ª OLIMPIADAS ESTUDANTIS	SECRETARIA DE ESPORTE	1500
FUTSAL UNIVERSITÁRIO	SECRETARIA DE ESPORTE	48
2ª CAMPEONATO MUNICIPAL DE GOLZINHO	SECRETARIA DE ESPORTE	69
PARACATU OPEN TÊNIS	SECRETARIA DE ESPORTE	48
CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETE	SECRETARIA DE ESPORTE	50
CAMPEONATO PARACATUENSE DE FISICULTURISMO	SECRETARIA DE ESPORTE	48
COPA MUNICIPAL CICLISMO DE ESTRADA	SECRETARIA DE ESPORTE	50
CAMPEONATO MUNICIPAL DE PETECA	SECRETARIA DE ESPORTE	48
CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETE 3X3	SECRETARIA DE ESPORTE	50
CAMPEONATO MUNICIPAL DE SKATE	SECRETARIA DE ESPORTE	40
COPA PARACATU AIRSOFT	SECRETARIA DE ESPORTE	60
PARACATU FIGHT NIGHT	SECRETARIA DE ESPORTE	66
EVENTOS APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. NÃO CITADOS	SECRETARIA DE ESPORTE	400
TOTAL		8.000 H



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

EVENTO	SECRETARIA	HORAS
CARNA FOLIA	SEC. CULTURA E TURISMO	2.000
CARNAVAL DE OUTRORA	SEC. CULTURA E TURISMO	500
ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS	SEC. CULTURA E TURISMO	100
CAFÉ DA FIDALGA	SEC. CULTURA E TURISMO	24
NOSSO SAMBA	SEC. CULTURA E TURISMO	24
ENCONTRO DE CERVEJEIROS	SEC. CULTURA E TURISMO	100
FESTIVAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	SEC. CULTURA E TURISMO	100
HALLEL	SEC. CULTURA E TURISMO	100
ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS	SEC. CULTURA E TURISMO	24
ANIVERSÁRIO DE PARACATU	SEC. CULTURA E TURISMO	1.200
JOGOS INTERNACIONAIS DE CAPOEIRA	SEC. CULTURA E TURISMO	50
NATAL ILUMINADO	SEC. CULTURA E TURISMO	30
SÃO JOÃO PARACATUENSE	SEC. CULTURA E TURISMO	8
DESFILÉ ESCOLAR PARA ANIVERSÁRIO DE PARACATU	SEC. EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	300
HORA DO RECREIO NO MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA	SEC. EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	10
FESTAS JUNINAS E JULINAS	SEC. EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	100
EVENTO NUTRIÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	10
3º FEIRÃO DE EMPREGOS	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	200
LIQUÍDA PARACATU	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	40
EMPREENDA PARACATU	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	40
EVENTO EM PARCERIA COM O SEBRAE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	40
TOTAL		5.000H

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas da Secretarias Municipais, na segurança dos envolvidos, e consequentemente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

atender as demandas dessa municipalidade no atendimento aos eventos deste município em geral.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021):

- **Utilização dos servidores da Administração Pública:**

Das vantagens: A utilização dos servidores da administração pública poderia evitar a necessidade de abrir um processo de licitação, que demandaria tempo. Isso é crucial, pois a cobertura de segurança desarmada é essencial para a realização dos eventos municipais. Sem ela, os mesmos não poderiam ser realizados.

Das desvantagens: No momento, a desvantagem de usar os servidores da administração pública decorre da escassez de pessoal necessário para cobrir os eventos do calendário municipal, além de deslocar esses servidores de seus postos oficiais.

- **Contratação de empresas terceirizadas:**

Das vantagens: Teoricamente, a contratação de uma empresa terceirizada para gerenciar a segurança dos eventos não afetaria a disponibilidade dos servidores da administração pública em seus cargos originais, evitando assim a falta de pessoal qualificado para a cobertura dos eventos.

Das desvantagens: inicialmente, pode acontecer de poucas empresas tenham interesse em participar no certame, uma vez que o processamento da licitação deve ocorrer de forma eletrônica.

- **Solução sugerida:**

Diante das situações elencadas e o cenário estabelecido, vislumbra-se que **a melhor solução neste momento é a terceirização dos serviços**, visto que é crucial garantir que haja pessoal suficiente disponível para cobrir todos os aspectos da segurança dos eventos, desde o monitoramento das multidões até a gestão de emergências e coordenação com autoridades locais.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18):

Considerando as características de utilização, a quantidade de vigilantes necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a contratação de uma empresa especializada em segurança desarmada.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Secretarias Municipais até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):

Apresentamos por meio da tabela abaixo o preço referencial do serviço pretendido na presente licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá os eventos.	H/H	8.000	R\$86,00	R\$688.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item	Descrição	UN	Valor Unitário	Quant.	Total
01	Prestação de serviços de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá os eventos.	H/H	R\$86,00	5.000	R\$ 430.000,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.118.000,00. (um milhão, cento e dezoito mil reais).

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os locais de realização do serviço e horário de expediente serão indicados aos vencedores do certame pelo órgão solicitante, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Governo.
- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05(cinco) dias úteis** após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
- Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo, será descontado no valor do serviço devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- Os serviços serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste termo de Referência e na proposta.
- Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica. Nesse sentido, não há que se falar em parcelamento, resultando assim num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Administração e concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

É o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu Art. 40:

[...] O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

V - atendimento aos princípios:

...

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

...

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

[...]

Para a referida demanda, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

- Ao contratar um único provedor para todo o período ou evento, é possível manter uma abordagem coesa e consistente em termos de procedimentos de segurança, treinamento da equipe e implementação de políticas;
- Não parcelar a contratação de segurança desarmada pode levar a uma maior eficiência operacional, uma vez que não há necessidade de coordenar múltiplos fornecedores ou ajustar continuamente os requisitos de segurança para cada parcela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- Com um único provedor, é mais fácil monitorar e avaliar a qualidade dos serviços de segurança prestados, garantindo que os padrões necessários sejam mantidos em todos os momentos;
- Evitar o parcelamento da contratação simplifica a comunicação e coordenação entre a organização e o provedor de segurança, garantindo uma resposta rápida e eficaz a quaisquer problemas ou emergências que surjam;
- Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18):

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Proteção do público: garantir a segurança dos espectadores, atletas, cantores, apresentadores e demais participantes;
- b) Prevenção de ameaças: dissuadir potenciais ameaças, como comportamento agressivo, vandalismo, furto e outras atividades criminosas;
- c) Resposta rápida a emergências: resposta imediata a situações de emergência, como lesões, doenças súbitas, evacuações e outras crises que possam surgir durante os eventos.
- d) Gerenciamento de conflitos: gerenciar conflitos de forma eficaz e pacífica, evitando que pequenas disputas ou desentendimentos se transformem em problemas maiores;
- e) Manutenção da ordem e controle de multidões: garantir que as regras e regulamentos do evento sejam seguidos, evitar tumultos e garantir que os participantes possam desfrutar do evento de forma segura.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º,X, da Lei n. 14.133/2021):

A princípio, não constatamos a necessidade de adoção de qualquer medida por parte da administração antes da celebração do contrato e/ou instrumento equivalente. No entanto, foram identificados e analisados os riscos de planejamento, a fim de prever possíveis ocorrências, como por exemplo: não calcular adequadamente o número pessoal de segurança necessário com base no tamanho dos eventos, na localização e nas características específicas os participantes. Dessa forma, buscamos garantir a segurança e a eficiência do processo, minimizando possíveis transtornos e impactos negativos.

14 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):

A *priori*, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Paracatu será necessária para o atendimento desta demanda.

Lado outro, é recomendável que a futura empresa a ser contratada, conforme previsão neste instrumento deva adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

prestados para a comodidade, bem estar e segurança de todo o público presente nos eventos municipais.

15 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021):

Verifica-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Governo não existem contratos correlatos e/ou interdependentes com o objeto deste ETP.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):

Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Segurança desarmada para fazer frente às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Governo considerando que o processamento da presente aquisição não irá gerar reserva orçamentária, bem como, há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização dos eventos previstos no município, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar segurança aos atletas e público em geral.

Paracatu-MG, 14 de novembro de 2024.

Responsável pela unificação das informações

Antônio Carlos Teixeira
Diretor de Compras e Almocharifado
Portaria nº 0215/2022
Órgão gerenciador do Município de Paracatu - MG